GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diretoria de Análise Técnica

Parecer nº 19/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0003425/2021-42

	PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - SUPPRI 01/2021					
INDEXADO AO PE	ROCESSO:		SITUAÇÃO:			
Licenciamento Am	oiental	575/2003/002/201	9 Sugestão pelo Deferim	ento		
		X) Licenciamento Ambier	ntal		575/2003/002/2019 nção de LP+LI+LO Concomitantes (LAC1).	
Tipo de Processo	o de Processo / Número do Instrumento) Processo de Intervenção	o Ambiental	APEF N° DAIA N° -	4816/2019
Fase do Licencia	nento	L	P +LI+LO (LAC 1)			
Empreendedor		1	/lineração Nossa Senhora	a do Sion Ltda		
CNPJ / CPF			1.758.327/0001-04			
Empreendimento	Empreendimento Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda / Fazenda Lopes e Mato Grosso			ı Lopes e		
Classe		C	Classe 3			
Condicionante n°		S	Sem condicionante específica			
Localização		Ç	Santa Bárbara			
Bacia		F	Rio Doce			
Sub-bacia		F	Rio Piracicaba			
	Área (ha)	1	12,0895			
	Microbacia	F	Rio Piracicaba			
Área Intervinda	Município	Ç	Santa Bárbara			
	Fitofisionor	nias afetadas	Floresta Estacional Semid Floresta Estacional Semid Candeial Campo Rupestre ferrugino	lecidual em es	tágio méd tágio avar	lio nçado
Coordenadas		L	.at: 7784448	Long: 638948	1	DATUM: WGS, 23k
	Área (ha)	2	24,2007			
Área	Microbacia	F	Rio Piracicaba			
Proposta	Município	ŀ	Itabirito			
Fazenda Urubu	Fitofisionor		Doação ao poder público de área pendente de regularização fundiária no interior de UC (Parque Nacional Serra do Gandarela)			

Coordenadas		Lat: 7784709	Long: 660019		DATUM: SIRGAS 2000, 23K
	Equipe / Empi responsável p elaboração do	ela		Naturais	– Consultoria e Empreendimentos de Recursos s Ltda Ionteiro Marcos – CRBio 44665/04-D
AUTORIA DO PARECER	МА	TRÍCULA			
Mariana Antunes Pimenta Gestora Ambiental (Bióloga) Giovana Randazzo Baroni		63.915-8			
Analista Ambiental (Direito)	1.3	68.004-6			
De acordo: Karla Brandão Franco: Diretora de Análise Técnica	140	015259			
De acordo: Verônica Maria Ramos do Nascir França: Diretora de Controle Processual	mento 139	96739-3			



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Antunes Pimenta**, **Servidora**, em 11/03/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco**, **Diretora**, em 11/03/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Servidora Pública, em 11/03/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de iulho do 2017 julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Maria Ramos do** Nascimento Franco, Diretora, em 12/03/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 26649165 e o código CRC 822255C1.

Referência: Processo nº 1370.01.0003425/2021-42

SEI nº 26649165



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários 11/03/2021 Pág. 1 de 18

PARECER ÚNICO SUPPRI DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 01/2021				
INDEXADO AO PROCESSO: PA COPAM SITUAÇÃO:				
1370.01.0003425/2021-42 575/2003/002/2019 Sugestão pelo Deferimento				

PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Tipo de Processo Instrumento	/ Número do	(X) Licenciamento Ambiental		PA COPAM	1 575/2003/002/2019	
		() Processo de		APEF 4816	5/2019	
		Intervenção Ambie	ental	DAIA N°		
Fase do Licencia	mento	LP +LI +LO (LAC 1	1)			
Empreendedor		Mineração Nossa S	Senhora	a do Sion Lto	da	
CNPJ / CPF		41.758.327/0001-0)4			
Empreendimento		Mineração Nossa S Mato Grosso	Senhora	a do Sion Lto	da / Fazenda Lopes e	
Classe		Classe 3				
Condicionante n°		Sem condicionante	e espec	ífica		
Localização		Santa Bárbara				
Bacia		Rio Doce				
Sub-bacia		Rio Piracicaba (DC	D2)			
Área	Área (ha)	12,0895				
intervinda Microbacia		Rio Piracicaba (DO2)				
	Município	Santa Bárbara				
	Fitofisionomias	Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio				
	afetadas	Floresta Estacional Semidecidual em estágio avançado				
		Candeial	Candeial			
		Campo Rupestre fo	errugino	oso		
Coordenadas		Lat: 7784448 L	_ong: 63	88948	DATUM: WGS, 23k	
Área	Área (ha)	24,2007				
Proposta	Microbacia	Rio Piracicaba				
	Município	Itabirito				
Art. 17	Fitofisionomias			•	dente de regularização	
(Fazenda Lopes		fundiária no interior de UC				
e Mato Grosso)		Parque Nacional Serra do Gandarela				
Coordenadas		Lat: 7784709 L	_ong: 66	60019	DATUM: SIRGAS 2000, 23K	
Equipe / Empresa		CERN – Consultoria e Empreendimentos de Recursos				
responsável pela		Naturais Ltda				
elaboração do PE	CF (e adendo)	Elisa Monteiro Marcos – CRBio 44665/04-D				

1. Introdução e contextualização

O empreendedor Nossa Senhora do Sion protocolou no SISEMA o Projeto ANM 1362/1940 – Mina do Lopes (PA SIAM 575/2003/002/2019) para análise das licenças prévia e de instalação concomitantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 2 de 18

O projeto se trata de uma lavra a céu aberto com tratamento a seco de minério de ferro, com produção esperada de 1.500.000 ton/ano com o desmonte mecânico por escavação de máquina hidráulica. Não está previsto o uso de explosivos como forma de desmonte. O minério lavrado será depositado em uma Pilha de Alimentação (Pilha Pulmão) próximo à UTM. Não haverá pilha de estéril.

O beneficiamento previsto é por meio da alimentação da planta por meio de pá-carregadeira a partir da pilha pulmão. O material alimentado é descarregado em uma grelha e o retido é conduzido à britagem primária. O passante irá para o peneiramento e para a britagem secundária. O material britado é peneirado juntamente com o passante da grelha que são classificados em produto do beneficiamento a seco.

O escoamento do produto será pela estrada municipal até Barão de Cocais, Minas Gerais, que fica distante aproximadamente 22km em linha reta a nordeste do empreendimento, a qual é utilizada para o escoamento da produção de outros empreendimentos.

A intervenção necessária para instalação da mina é de 12,8317ha. Essa intervenção englobará a cava, a UTM e as estruturas de apoio.

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise das propostas de compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica, com base na Portaria nº30 do IEF, de 03 de fevereiro de 2015, de forma a subsidiar a Câmara de Proteção à Biodiversidade na sua decisão, em 21,58ha de intervenção em fitofisionomias típicas do bioma Mata Atlântica em estágios médio ou superior. As demais compensações serão tratadas no âmbito do parecer único de licenciamento a ser pautado na Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do COPAM em momento oportuno.

As informações complementares foram protocoladas pelo SEI 1370.01.0003425/2021-42. Não foi realizada vistoria nas áreas de compensação, tendo em vista se tratar de modalidade de regularização fundiária de áreas no interior de Unidades de Conservação e, portanto, sem necessidade de avaliação técnica de similaridade.

2. Caracterização da área intervinda

Conforme o Plano de Utilização Pretendida – PUP e os demais estudos apresentados sobre o empreendimento, após revisão protocolada em 2021, o empreendimento se encontra integralmente em área de aplicação da Lei de Proteção da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2008), no município de Santa Bárbara. Está no ecótone entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado e, portanto, com características de ambos. A revisão foi realizada após a necessidade de preservar a integridade de cursos d'água classificados como de Classe Especial e de uma cavidade (AP 37) classificada como de máxima relevância.

O empreendimento ANM 001.362/1940 (Mina do Lopes) engloba uma lavra a céu aberto e tratamento a seco de minério de ferro, em uma área de 12,8317ha.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustenta Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários 11/03/2021 Pág. 3 de 18

Para a área de estudo, o clima predominante é o úmido – mesotérmico brando, com 1 a 3 meses de precipitação reduzida e temperaturas médias entre 10 e 15°C. A classificação do clima é Cwa e 20,6° a temperatura média em Santa Bárbara. A pluviosidade média anual é de 1376mm. Está na região geomorfológica do Quadrilátero Ferrífero, na parte sul da Serra do Espinhaço.

A Mina do Lopes está inserida no conjunto de elevações da Serra do Piancó, parte meridional da Serra do Espinhaço, um divisor de águas entre o Rio Piracicaba e o Rio das Velhas (Rios Doce e São Francisco, respectivamente). A área do projeto se encontra na sub-bacia do Rio Piracicaba (DO2), parte da Bacia Hidrográfica Federal do Rio Doce. O Rio Piracicaba nasce no município de Ouro Preto e percorre 241km até o Rio Doce. Em escala local, a microbacia é composta por cursos d'água sem nome e os cursos mais representativos são os córregos Maria Cassimira e Mato Grosso.

Em termos de áreas protegidas, o projeto se encontra nos limites da APA Sul da RMBH e na Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra do Gandarela, conforme mapa abaixo.

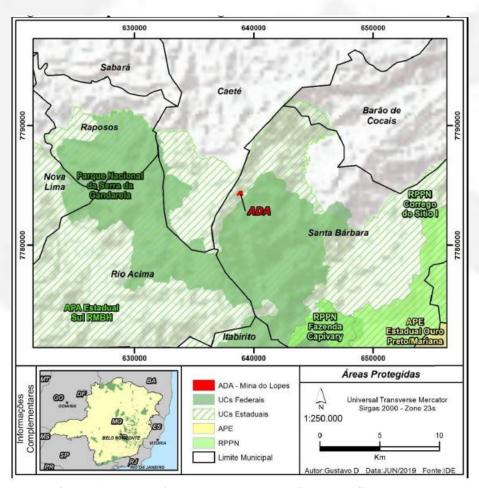


Figura 1 Empreendimento em relação a Unidades de Conservação

A região se encontra em área considerada de Vulnerabilidade Natural Muito Alta, conforme o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais e, por outro lado, muito favorável potencialidade social. Está em área prioritária para conservação Muito Alta conforme o ZEE e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sus

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 4 de 18

Extremamente Alta conforme o Ministério do Meio Ambiente. Conforme o mapeamento da Biodiversitas, se encontra em área especial para conservação da biodiversidade como um todo, especial para conservação da flora, extrema para conservação da avifauna, especial para herpetofauna.

O diagnóstico da área foi feito por meio da Avaliação Ecológica Rápida e por dados secundários.

A ADA do projeto tem o seguinte uso do solo:

Tabela 1 Uso do solo (Fonte: PUP atualizado Rev1 Jan/21)

Classe de uso do solo	Fora de APP	Em APP	Total (ha)	%
FESD-A	0,5002	0,134	0,6342	4,94
FESD-M	1,8689	0,1236	1,9925	15,53
Candeial	0,4712	0,0844	0,5556	4,33
Campo Rupestre Ferruginoso	8,7507	0,1565	8,9072	69,42
Área degradada	0,7422	0	0,7422	5,78
TOTAL	12,3332	0,4985	12,8317	100

Do total passível de compensação pela Lei nº11.428/2006, tem-se 12,0895 ha, tendo em vista que não há previsão legal para compensação de áreas de vegetação em estágio inicial de regeneração e áreas degradadas sem delimitação do estágio sucessional. O candeial, apesar de classificado nos estudos como de estágio inicial, é considerado como uma fitofisionomia típica de campos e deverá ser compensada.

Os estudos foram realizados analisando os aspectos da florística de todas as fitofisionomias, além de composição e estrutura fitossociológica. O estudo apresentado pelo empreendedor classificou as fitofisionomias com parcelas de inventário, conforme a legislação vigente.

2.1 Caracterização geral das fitofisionomias

Floresta Estacional Semidecidual Montana

A floresta estacional semidecidual em estágio avançado na região está presente nas porções mais baixas da área proposta para o empreendimento (encostas e fundo de vale). Os fragmentos possuem grande diversidade e presença de espécies com interesse conservacionista, como canela sassafrás (Ocotea odorifera). As poucas árvores mortas se tratavam de espécie pioneiras, provavelmente em substituição ecológica. O sub-bosque é denso e com alta diversidade de famílias e espécies. Há ainda presença de epífitas com alta diversidade, incluindo as famílias Araceae, Bromeliaceae e Orchydaceae.

A classificação em estágio avançado se deu pela distribuição diamétrica média de aproximadamente 11,2 cm de DAP e CAP maior que 150cm. A altura média foi de 11,5m,



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 5 de 18

com indivíduos atingindo mais de 20m. O dossel não se encontra totalmente fecgado, com clareiras esporádicas.

Outros fragmentos se encontram em estágio médio de regeneração, nas bordas de fragmentos e em capões de mata. Os capões de mata são encraves de vegetação arbóreaarbustiva associados a substratos ricos em ferro, com solo irregular. As espécies arbóreas são as mesmas dos fragmentos em estágio avançado, apesar de em menor diversidade, com alguma influência dos campos rupestres nos estratos herbáceos arbustivos. Os fragmentos apresentam sinais de perturbação antrópica. O diâmetro médio é de 8,7cm de DAP e altura média de 7,6m.

Floresta Estacional Semidecidual inicial com predomínio de candeia

O candeial se trata de uma vegetação de baixa diversidade dominada por Eremanthus erythropapus, típica de ambientes campestres. Há ainda a presença de espécies herbáceas e arbustivas como orquídeas (Oncidium flexuosum e Epidendrun secundum), alecrim (Baccharis dracunculifolia), arnica (Lychnophora pinaster), estas indicadoras da proximidade com campos rupestres ferruginosos e samambaia (Selaginella sp. e Pteridium sp.), indicadoras de perturbação antrópica.

Essas áreas são tradicionalmente compensadas por se tratarem de áreas típicas de ambientes campestres em Minas Gerais e de estágio sucessional polêmico, apesar de serem classificadas como de estágio inicial nos estudos.

Campo Rupestre Ferruginoso em estágio avançado de regeneração

O campo rupestre se encontra nos topos das montanhas, em distribuição descontínua. São altamente diversos e com alto endemismo vegetal. O Complexo de Campos Rupestres sobre canga apresenta variações na cobertura vegetal que depende diretamente do nível de aprofundamento do solo e de fragmentação da rocha sobre a qual a vegetação se desenvolve, incluindo tanto a canga nodular como a couraçada.

Áreas antropizadas / degradadas

Dentre as estruturas antropizadas estão os acessos e áreas desmatadas, um conjunto de locais que foram descaracterizados

2.1.1 Florística

Todas as fitofisionomias foram avaliadas pelo método da Avaliação Ecológica Rápida, para caracterização geral e do estágio sucessional. Para as áreas de floresta, foi realizado o inventário por 16 parcelas circulares com 9,78m de raio (0,03ha). Posteriormente, por informações complementares, o empreendedor apresentou uma amostragem qualiquantitativa da fisionomia de campos rupestres na área da Mina do Lopes, pelo método de Avaliação Ecológica Rápida (AER) e 64 parcelas amostrais de 1x1m.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustent Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários 11/03/2021 Pág. 6 de 18

Nas áreas de floresta, foram registradas 113 espécies botânicas, das quais 22 foram identificadas somente ao nível de gênero e quatro até o nível de família. As espécies pertencem a 38 famílias, sendo as mais abundantes Myrtaceae (289 indivíduos), Lauraceae (109 indivíduos) e Celastraceae (91 indivíduos). As famílias mais ricas foram Myrtaceae (20), Lauraceae (13), Fabaceae (12) e Melastomataceae (9). A diversidade estimada foi de H'=4,09.

Nas áreas de campo, foram registradas 99 espécies botânicas distintas, além de briófitas e Poaceae. Dessas, seis foram identificadas até o nível de gênero apenas, seis até o nível de família e quatro como indeterminadas. Não houve discriminação das espécies de Poaceae, um grupo de identificação difícil, mas com registros de espécies endêmicas e ameaçadas no Quadrilátero Ferrífero. Há registros de espécies raras (*Vellozia sellowii*) e endêmicas, como *Mimosa calodendron*. As famílias que apresentaram maior abundância de espécies foram: Asteraceae (15), Orchidaceae (13), Melastomataceae (7), Bromeliaceae (6) e Fabaceae (5). As espécies com maior valor de importância foram *Pleroma heteromallum, Lychnophora pinaster, Acianthera teres, Vellozia compacta, Cattleya caulescens, Cattleya cinnabarina*, todas bastante típicas da região e indicadoras de estágio avançado de regeneração. Houve poucos registros de espécies exóticas (*Barreria verticillata*), e estas com valores pouco expressivos de densidade, frequência de dominância.

Das espécies registradas, cinco estão ameaçadas conforme as listas oficiais:

Tabela 2 Espécies ameaçadas registradas na ADA (Fonte: Informações Complementares prévias)

Família	Espécie	Nome popular	Status de conservação (MMA, 2014)
Laurace	Ocotea odorífera	Canela sassafrás	EN
Fabaceae	Dalbergia nigra	Jacarandá da Bahia	VU
Orchidaceae	Cattleya caulescens	Orquídea	EN
Bromeliacea	Ditassa longisepala		EN
	Vriesea minarum	Bromélia	EN

Essas espécies, apesar de ameaçadas, possuem ampla distribuição no bioma, particularmente na região sudeste. Uma discussão mais detalhada sobre os impactos sobre as espécies será feita no parecer para o licenciamento ambiental. Uma vez que o impacto sobre a biodiversidade é pouco mitigável, uma proposta de compensação pela supressão dessas espécies foi apresentada pelo empreendedor e será analisada pela equipe técnica.

Houve ainda registros de espécies imunes de corte, que deverão ser objeto de compensação, conforme a Lei Estadual 20.308/2012.

2.2 Fauna

O diagnóstico de fauna foi feito com base em dados secundários e coletas de dados primários realizadas nos meses de março e junho/2019, abrangendo todas as fitofisionomias da área. Foi solicitada uma análise climática e ficou demonstrado que se tratam de meses representativos de períodos climáticos distintos para a região.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 7 de 18

Para a herpetofauna, foram estimados 183 taxons pertencentes às ordens Anura (91), Gymnophiona (1), Crocodylia (1), Squamata (87) e Testudines (3). Destes, quatro se encontram ameaçados de extinção.

Tabela 3 Espécies ameaçadas de possível eocorrência, conforme dados secundários. Fonte: Informações

Complementares prévias

Espécie	Endemismo	Status de ameaça (listas oficiais)	Status de ameaça
Ischnocnema izecksohni	Quadrilátero		Deficiente em dados (IUCN)
	ferrífero		
Aplatodiscus cavicola	Mata Atlântica		Quase ameaçada (IUCN)
Scinax maracaya	Serra do Espinhaço		Deficiente em dados (IUCN)
Crossodactylus	Quadrilátero		Deficiente em dados (IUCN)
trachystomus	ferrífero		
Hylodes babax	Mata Atlântica		Deficiente em dados (IUCN)
Hylodes uai	Quadrilátero		Deficiente em dados (IUCN)
	Ferrífero		
Leptodactylus camaquara			Deficiente em dados (IUCN)
Leptodactylus cupreus	Quadrilátero		Deficiente em dados (IUCN)
	ferrífero		
Leptodactylus jolyi	Mata Atlântica		Deficiente em dados (IUCN)
Physalaemus aff. Obtectus	Mata Atlântica		Deficiente em dados (IUCN)
Physalaemus erythros	Quadrilátero		Deficiente em dados (IUCN)
	ferrífero		
Physalaemus evangelistai	Serra do Espinhaco		Deficiente em dados (IUCN)
Physalaermus maximus	Mata Atlântica	Vulnerável (MMA, 2014)	Deficiente em dados (IUCN)
Chiasmocleis Mantiqueira	Mata Atlântica		Deficiente em dados (IUCN)
Pithecopus ayeaye	Mata Atlântica	Criticamente ameaçada (COPAM,	Criticamente ameaçada
		2010)	(IUCN)
Tantila boipiranga	Serra do Espinhaço		Vulnerável (IUCN)
Philodrias laticeps	Mata Atlântica		Deficiente em dados (IUCN)
Heterodactylus lundii	Serra do Espinhaço	Vulnerável (MMA, 2014)	
Acantochelys spixii			Quase ameaçada (IUCN)
Hydromedusa maximiliani	Mata Atlântica	Vulnerável (COPAM, 2010)	Vulnerável (IUCN)

As coletas foram realizadas em 15 pontos amostrais ao longo da área, com registro de apenas 12 espécies, das quais 11 eram anuros e 1 réptil. Destas, apenas Hylodes uai, classificada como deficiente em dados pela IUCN, foi registrada com alguma categoria de ameaça. Os dados primários indicaram uma baixa riqueza e diversidade relacionada a herpetofauna, ainda que os dados potenciais indicassem grande potencial de espécies. O empreendedor justifica a baixa riqueza ao fato de área se encontrar bem preservada, com características de maturidade, com pouca ou nenhuma influência antrópica, gerando homogeneidade ambiental e espacial com fauna bastante adaptada ao ambiente, com grande importância conservacionista.

A avifauna foi estimada em 469 espécies de provável ocorrência, distribuídas em 69 familias e 24 ordens. Dessas, 17 se encontram em algum grau de ameaça. Os dados primários foram coletados em 12 pontos de observação e escuta. Foram registradas 134 espécies para a localidade, distribuídas em 17 ordens. As espécies possuem ampla distribuição regional e a riqueza está mais associada aos ambientes florestais. As espécies mais relevantes registradas foram a cigarra-do-campo (Neothraupis fasciata) e a choquinha-de-dorso-vermelho (Drymophila ochropyga), classificadas como quase ameaçadas, conforme IUCN e o gavião-pega-macaco (Spizaetus tyrannus), classificado como "em perigo" (COPAM, 2010). Apenas 2% das espécies possuem alta sensibilidade ambiental e 21% está associada a campos. Há ainda 32 espécies com algum grau de endemismo. Para a maior parte das aves, que está associada a ambientes florestais, estes serão suprimidos de forma diminuta e em habitats de borda, de forma que há poucos impactos significativos previstos para a guilda.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 8 de 18

A mastofauna foi avaliada pelos dados secundários em 71 espécies, das quais 27 se encontram sob algum grau de ameaça. Os pontos de coleta foram em 20, distribuídos em 10 transectos, pela metodologia de amostragem rápida de médios e grandes mamíferos, além de 3 armadilhas fotográficas. Foram registradas 14 espécies, das quais 3 se encontram ameaçadas conforme listas oficiais:

Tabela 4 Espécies ameaçadas da mastofauna registradas na ADA. Fonte: EIA, Jan/2021

Ordem	Espécie	Grau de ameaça
Carnivora	Chrysocyon brachyurus	Vulnerável (MMA, 2014)
	Leopardus sp.	Vulnerável (MMA, 2014)
Perissodactyla	Tapirus terrestris	Vulnerável (MMA, 2014)

As espécies são generalistas e bastante adaptadas a alterações ambientais. Contudo, 40% delas possui algum grau de dependência de grandes áreas de vida e ambientes específicos. Os transectos 2,3 e 7 foram os com maior quantidade de registros, por se tratar de um corredor ecológico. O 3 está no meio da ADA, e sofrerá impactos significativos. Houve ainda registros de animais domésticos e exóticos, particularmente do javaporco.

A maioria das espécies são de ampla distribuição e ocorre em diferentes ambientes e biomas. A AID e AII possuem ainda recursos relevantes para a manutenção dessas populações e as intervenções não aumentarão significativamente a fragmentação de habitats.

O inventário de ictiofauna foi apresentado nas informações complementares (anexo 1), conforme Licença de Pesca Científica - SUPPRI 09/2020. Foram selecionados 8 pontos de amostragem nos cursos d'água de entorno. Na primeira campanha de amostragem, foram feitos 77 registros de 4 espécies somente e duas delas apenas ao nível de gênero. Nenhuma delas se encontra ameaçada. Os dados secundários estimaram a possível ocorrência de 40 espécies, pertencentes a 17 familias. Delas, duas se encontram em categoria de ameaça, sendo uma delas do gênero Pareiorhaphis.

2.3 Quantitativos finais

A proposta apresentada pelo empreendedor se dará nos seguintes termos:

Tabela 5 Proposta de compensação (Fonte: Atualização da proposta Março/21)

Fitofisionomia	Área (ha)	Forma de compensação	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual em estágio médio de regeneração	1,9925		
Floresta Estacional Decidual	0,6342		
em estágio avançado de regeneração		Destinação ao Poder público de área localizada no interior de UC na mesma	04 0007
Candeial	0,5556	sub-bacia (Parque Nacional Serra do Gandarela)	24,2007
Campo Rupestre	8,9072	,	
Ferruginoso			
TOTAL	12,0895		

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 9 de 18

3. Caracterização da área proposta para compensação

Conforme PECF, para cumprimento do disposto nos Art. 17 e 32 da Lei 11.428/2006, a medida escolhida está de acordo com o inciso II do art. 26 do Decreto Regulamentador nº 6.660/2008:

> Art. 26 - Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 17 e 32, inciso II, da Lei nº 11.428, de 2006, o empreendedor deverá:

> I - Destinar área equivalente à extensão da área desmatada, para conservação, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica e, nos casos previstos nos Arts. 30 e 31 da Lei nº 11.428, de 2006, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana; ou

> II - Destinar, mediante doação ao Poder Público, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica e, para os casos previstos nos art. 30 e 31 da Lei nº 11.428/2006, em áreas localizadas no mesmo município ou região metropolitana".

Importante reforçar que o inciso II não requisitou "mesmas características ecológicas", apenas critérios locacionais e de tamanho.

O Decreto Estadual 47749/2019, em seu artigo 49º, reforçou esta possibilidade de compensação, trazendo:

> Art. 49. Para fins de cumprimento do disposto no art. 17 e no inciso II do art. 32 da Lei Federal nº 11.428, de 2006, o empreendedor deverá, respeitada a proporção estabelecida no art. 48, optar, isolada ou conjuntamente, por:

(...)

II - destinar ao Poder Público, área no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, inserida nos limites geográficos do bioma Mata Atlântica, independente de possuir as mesmas características ecológicas, desde que localizada na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais e, sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica, observando-se, ainda, a obrigatoriedade da área possuir vegetação nativa característica do Bioma Mata Atlântica, independentemente de seu estágio de regeneração

O quantitativo de área segue a determinação do art. 48 do Decreto nº 47.749/2019.

Tabela 6 Proposta de compensação (Fonte: Atualização da proposta Marco/21)

Tubela 0 1	Tubena o Froposta de compensação (Fonte: rituanzação da proposta março/21)						
Área intervinda				Área proposta			
Município: Santa Bárbara			Município:	Município: Itabirito			
Sub-bacia	Sub-bacia: Rio Piracicaba			Sub-bacia: Piracicaba			
Área (ha)	Fitofisionomia	Estágio sucessional	Área (ha)	Fitofisionomia	Área de Compensação		



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 10 de 18

1,9925	FESD	Médio			
0,6342	FEGD	Avançado	24 2007	FESD + Campo	Parque Nacional
0,5556	Candeial	-	24,2007	rupestre	Serra do Gandarela
8,9072	Campo rupestre ferruginoso	- 1			

A propriedade destinada à compensação é denominada "Fazenda Lopes e Mato Grosso" (Mat. 5.888), de propriedade da Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda, dentro do Parque Nacional Serra do Gandarela.

A Fazenda Lopes e Mato Grosso se localiza também no município de Santa Bárbara, na mesma sub-bacia do empreendimento – rio Piracicaba. Está dentro dos limites do Parque Nacional da Serra do Gandarela, unidade de conservação de proteção integral federal. A Fazenda é de propriedade da própria mineradora. Conforme o mapa de uso e ocupação da propriedade há ocorrência significante de Floresta Estacional Semidecidual em diferentes estágios de regeneração e afloramentos rochosos.

A área a ser doada se encontra próxima ao empreendimento e, portanto, possui características semelhantes à área de supressão, tanto pela proximidade como pelas semelhanças de relevo e clima.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 11 de 18

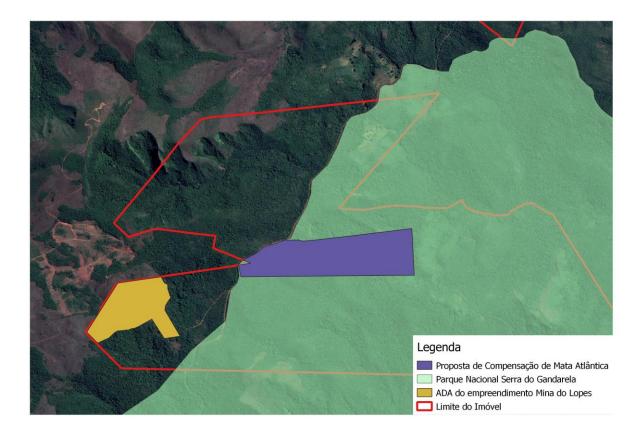


Figura 2 Proposta de Compensação por Intervenção no Bioma Mata Atlântica

Dessa forma, o total da compensação para o projeto em licenciamento será feita no seguinte sentido:

Tabela 7 Proposta de compensação (Fonte: Atualização da proposta Março/21)

	Área intervinda	<u> </u>		Área proposta			
Município:	Município: Santa Bárbara			Município: Itabirito			
Sub-bacia: Rio Piracicaba			Sub-bacia:	Piracicaba			
Área (ha)	Fitofisionomia	Estágio sucessional	Área (ha)	Fitofisionomia	Área de Compensação		
1,9925	- FESD	Médio					
0,6342	- FESD	Avançado	24 2007	FESD + Campo	Parque Nacional		
0,5556	Candeial	-	24,2007	rupestre	Serra do Gandarela		
8,9072	Campo rupestre ferruginoso	-					

4. Critérios técnicos e legais

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo, nº 4001. Bairro Serra Verde Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG Telefone: (31) 3915-1753/1113



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 12 de 18

Tendo em vista a Lei Federal 11.428/2006 e os demais critérios legais, a proposta em questão será avaliada em função dos requisitos legais e técnicos, a fim de se estabelecer sua adequação legal e viabilidade.

a. Adequação da área em relação a sua extensão e localização

Com relação à localização da área a ser proposta como compensação florestal por supressão de remanescentes de Mata Atlântica, o Decreto Federal nº 6.660/08, em seu artigo 26, sem fazer distinção de tipologia de empreendimentos, define os critérios de localização das áreas, conforme segue:

> Art. 26. Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 17 e 32, inciso II, da Lei no 11.428, de 2006, o empreendedor deverá:

(...)

II - destinar, mediante doação ao Poder Público, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica.

Em âmbito estadual, a SEMAD acompanha todos os requisitos estabelecidos pela legislação no que se refere à localização da área a ser compensada, conforme determina o art. 49 do Decreto nº 47.749/2019, já que as áreas se localizam na mesma sub-bacia do Rio Piracicaba.

Assim, entende-se que a proposta atende os requisitos relacionados à localização, uma vez que se insere:

- Projeto Lopes: na bacia do Rio Doce, na sub-bacia do Rio Piracicaba
- Fazenda Lopes e Mato Grosso: na bacia do Rio Doce, na sub-bacia do Rio Piracicaba

No que tange às exigências com relação à dimensão da área proposta, a SEMAD segue o art. 48 do Decreto Decreto nº 47.749/2019, que exige, no mínimo, que a compensação da área pela supressão da Mata Atlântica seja correspondente ao dobro da área suprimida.

b. Equivalência ecológica

A forma de compensação prevista (inciso II do artigo nº26 do Decreto 6660/2008) indica que o critério de equivalência ecológica não deve ser discutido para avaliação da área. Independentemente da necessidade, o PECF trouxe algumas considerações sobre as características das propriedades em termos de similaridades com a área a ser suprimida, que serão discutidas a seguir.

A proximidade da área de compensação com a área de supressão, distantes apenas poucos quilômetros, faz com que tenham um clima bastante semelhante, com influência orográfica



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 13 de 18

da Serra do Caraça e da Serra do Gandarela. A mesma fitofisionomia está presente, em estágio sucessional igual ou superior, como já mencionado.

5. Regularização fundiária

A doação de propriedade dentro de unidade de conservação é uma possibilidade prevista na legislação de compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica. Por se tratar de uma Unidade de Conservação federal, o empreendedor apresenta as seguintes etapas para conclusão e doação da área de compensação ambiental ao ICMBio:

Tabela 8 Ações em cronograma de previsão

Ação	Detalhamento	Prazo
Termo de Compromisso	Firmar junto ao órgão ambiental o TCCF, comprometendo-se quanto às obrigações aplicáveis	Até 60 dias após aprovação do projeto
Publicação do Termo de Compromisso	Publicação do extrato do TCCF no Diário do Executivo de Minas Gerais	30 dias após a etapa anterior
Regularização e desmembramento do imóvel	Georreferenciamento da propriedade conforme padrão do INCRA	9 meses após a etapa anterior
	Certificação do georreferenciamento no INCRA	90 dias após a etapa anterior
	Averbação do georreferenciamento em cartório de registro de imóvel e atualização do CCIR e ITR	90 dias após a etapa anterior
Contrato de doação	Elaboração e assinatura do contrato e escritura pública de doação	30 dias após a etapa anterior
Registro	Registro da doação em cartório	90 dias após a etapa anterior

O órgão federal se manifestou favoravelmente à regularização fundiária da área, tendo emitido declaração de que a área se encontra pendente de regularização e poderá ser usada como proposta de compensação pelo empreendimento.

6. Síntese

A proposta realizada mediante o PECF, bem como a síntese da análise realizada por este Parecer, está consolidada no quadro a seguir:

Tabela 9 Proposta de compensação (Fonte: Atualização da proposta Março/21)

Área intervinda		Área proposta			
Município: Santa Bárbara		Município: Itabirito			
Sub-bacia: Rio Piracicaba			Sub-bacia: Rio Piracicaba		
Área (ha)	Fitofisionomia	Estágio sucessional	Área (ha)	Forma de compensação	Área de Compensação
2,6267	FESD	Médio / Avançado	24,2007	Doação ao	Parque Nacional do Gandarela (Fazenda Lopes e Mato Grosso)
0,5556	Candeial	Médio ou superior		poder público de área no interior de UC	
8,9072	Campo Rupestre Ferruginoso	Médio ou superior			



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 14 de 18

A proposta, portanto, está adequada com a legislação vigente e com os critérios técnicos e legais.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O presente parecer visa analisar pedido formalizado pelo empreendedor, conforme Portaria IEF nº 30, de 03 de fevereiro de 2015 e seu respectivo Termo de Referência, nos termos da Instrução de Serviço SEMAD nº 02/2017, em virtude de intervenções que serão realizadas no Bioma Mata Atlântica quando do requerimento Autorizativo de Intervenção Ambiental - AIA constantes no processo sob nº 1370.01.0045884/2020-95 (SEI) e PA COPAM nº 00575/2003/002/2019 em trâmite perante a Superintendência de Projetos Prioritários da SEMAD.

Considerando o disposto na Portaria IEF nº 30, de 03 de fevereiro de 2015, o processo encontra-se devidamente formalizado, com os estudos e documentos exigidos, sendo legítima a sua análise do mérito.

7.1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Considerando-se o disposto na Portaria IEF nº 30, de 03 de fevereiro de 2015, bem como o TERMO DE REFERÊNCIA para elaboração do PROJETO EXECUTIVO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, exige-se que o empreendedor apresente os seguintes documentos: I -Documentos que identifiquem o empreendedor ou requerente; II - Procuração específica, com indicação do nome e da qualificação do responsável pela assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF, acompanhada de cópia dos documentos pessoais que identifiquem o procurador (RG/CPF/comprovante de endereço); III – Documentos que identifiquem o empreendimento e a área de supressão; IV - Projeto executivo de Compensação Florestal – PEC.

Consta no SEI processo nº 1370.01.0045884/2020-95 n^o Sistema processo 1370.01.0003425/2021-42, assim como no Sistema Siam processo nº 00575/2003/002/2019 que o empreendedor apresentou os seguintes documentos:

- a) Documentos que identifiquem o empreendedor: foi apresentado o Contrato Social (5ª e 6ª Alterações contratuais), o comprovante de inscrição e situação cadastral (cartão CNPJ) e documentos pessoais (RG e CPF) dos sócios diretores (PA COPAM nº 00575/2003/002/2019 e sei nº 1370.01.0003425/2021-42 – id 26571928);
- b) Procuração específica: consta procuração e documentos pessoais do procurador Marcel Isnard Pierazoli (PA COPAM nº 00575/2003/002/2019);
- c) Indicação dos responsáveis pela assinatura do TCCF: foi indicado o representante legal do empreendimento, Marcel Isnard Pierazoli para a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Florestal;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 15 de 18

d) Documentos que identifiquem o empreendimento e a área de supressão e Projeto executivo de Compensação Florestal – PECF: consta o requerimento para formalização de proposta de compensação ambiental e o projeto executivo de compensação florestal (sei nº 1370.01.0045884/2020-95);

Em conformidade com o inciso II do art. 2º da Portaria IEF nº 30/15, o Empreendedor apresentou como proposta de compensação ambiental a doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação, pendente de regularização fundiária.

Nesse sentido, foram apresentados os seguintes documentos exigidos para a compensação ambiental:

- Certidão atualizada de inteiro teor da matricula nº 5.888 do imóvel (Fazenda Lopes e Mato Grosso) registrada perante o cartório de registro de imóveis competente a ser doado como forma de compensação florestal (PA COPAM nº 00575/2003/002/2019);
- 2) Certidão negativa de ônus reais e certidão reipersecutória (id 26571924);
- 3) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural perante o INCRA CCIR Fazenda Lopes e Mato Grosso (id 20759211 e id 26571922);
- 4) Declaração de Unidade de Conservação emitida pelo ICMBio Parque Nacional da Serra do Gandarela Fazenda Mato Grosso;
- Declaração ITR Fazenda Mato Grosso exercícios financeiros 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (id 20759210 e id 26571917);
- 6) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (id 26571918);

Salientamos que nos casos de processos de licenciamento ambiental que estejam em fase de LP ou de LP+LI concomitante, nos quais ainda não tenha havido a emissão de parecer opinativo (PU) e, tampouco, a emissão do certificado de licença ambiental, a exigência de apresentação dos documentos solicitados no art. 1º, inc. III da Portaria IEF nº 30/2015, fica prejudicada, não sendo necessária a apresentação dos mesmos para a formalização do processo de compensação florestal¹.

7.2. DA PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO

A proposta apresentada visa compensar as intervenções realizadas dentro dos limites do Bioma de Mata Atlântica para o empreendimento, cujo licenciamento ambiental se requer por meio do PA – SIAM nº 00575/2003/002/2019 (requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para lavra a céu aberto com tratamento a seco de minério de ferro,

III - Documentos que identifiquem o empreendimento e a área de supressão: a) Cópia da licença ambiental e/ou cópia do ato autorizativo (APEF ou DAIA) no qual foi fixada a obrigatoriedade da compensação florestal, b) Cópia do Parecer (Parecer Único ou Parecer Técnico) elaborado pela equipe de analistas da SUPRAM; dos Núcleos Regionais de Regularização Ambiental – NRRA's ou, se for o caso, dos antigos Núcleos de Floresta, Pesca e Biodiversidade do IEF, acompanhada do rol de condicionantes, se houver;



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 16 de 18

com produção esperada de 1.500.000 ton/ano - Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda., localizado no município de Santa Bárbara/MG).

Infere-se, à luz das argumentações técnicas acima apresentadas, que a proposta manteve correspondência com os requisitos impostos pela legislação ambiental vigente, em especial ao que dispõem os artigos 17 e 32 da Lei Federal nº 11.428/2006, os artigos 26, II do Decreto Federal 6.660/2008, bem como os artigos 48 e 49 do Decreto Estadual nº 47.749.

Conforme já exposto, será necessária a supressão de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica em 12,8317 hectares, sendo que, deste quantitativo, 12,0895 hectares são passíveis de compensação nos termos da Lei 11.428/2006.

Assim, visando a compensação e em observância à legislação de regência, optou o empreendedor por destinar, mediante doação ao Poder Público, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado do empreendimento, conforme indicado a seguir:

Parque Nacional Serra do Gandarela (Fazenda Lopes e Mato Grosso): Imóvel matriculado sob nº 5.888 localizado no interior do Parque Nacional da Serra do Gandarela, no Município de Santa Bárbara/MG, conforme declaração emitida pelo ICMBio, com área proposta de 24,2007 hectares;

Observamos que o imóvel pertence à sub-bacia do Rio Piracicaba, no Estado de Minas Gerais, e está localizado no interior de unidade de conservação pendente de regularização fundiária, atendendo, portanto, aos critérios estabelecidos pelo inciso II do art. 49 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, que assim dispõe:

> Art. 49. Para fins de cumprimento do disposto no art. 17 e no inciso II do art. 32 da Lei Federal nº 11.428, de 2006, o empreendedor deverá, respeitada a proporção estabelecida no art. 48, optar, isolada ou conjuntamente, por:

> II - destinar ao Poder Público, área no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, inserida nos limites geográficos do bioma Mata Atlântica, independente de possuir as mesmas características ecológicas, desde que localizada na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais e, sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica, observando-se, ainda, a obrigatoriedade da área possuir vegetação nativa característica do Bioma Mata Atlântica, independentemente de seu estágio de regeneração.

Entendemos que a opção pela regularização fundiária prevista na legislação citada, prescinde da observância das características ecológicas, critério geral, previstas no art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006², vez que, ao regulamentar referida norma, o legislador determinou expressamente que, para esta opção, o critério específico a ser observado poderá ser apenas a observância do critério locacional (área localizada em UC pendente de regularização

Art. 17. O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31, ambos desta Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 17 de 18

fundiária, na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado). Contudo, a proposta apresentada pelo empreendedor, por se tratar de área pertencente ao mesmo imóvel e bastante próximas, atende, também, o critério da similaridade ecológica.

Em relação ao critério locacional importante consideramos:

a) Área no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária

Conforme declaração do ICMBio, a propriedade proposta para compensação está inserida em unidade de conservação, qual seja, Parque Nacional da Serra do Gandarela (Federal) pendente de regularização fundiária.

Trata-se de unidade de conservação, também de proteção integral, com área de 31.270,83 hectares, pertencente ao Bioma da Mata Atlântica, conforme dados do ICMBIo³.

Para o cumprimento do disposto no Inciso II do art. 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, o empreendedor deverá efetuar a doação ao Poder Público de área localizada em Unidades de Conservação de domínio público, sejam elas estaduais, federais ou municipais, e pendentes de regularização fundiária.

Considerando que a área indicada na Fazenda Lopes e Mato Grosso faz parte de área maior, é necessário que o empreendedor busque o desmembramento da mesma, atendendo a legislação de regência, previamente à doação e a suas expensas. O imóvel deverá estar, portanto, livre e desembaraçado para que a doação se concretize e, por sua vez, seja declarado o cumprimento da compensação ambiental.

b) Área localizada na mesma bacia hidrográfica e no mesmo Estado

Conforme já exposto, o imóvel indicado para compensação pertence à bacia hidrográfica do Rio Doce e está localizado no Estado de Minas Gerais.

c) Proporcionalidade

Por fim, em atendimento ao disposto no artigo art.48, da Decreto Estadual nº 47.749/2019. observa-se que a proposta atende ao critério da proporcionalidade, vez que o empreendedor apresenta a compensação em dobro, ou seja, em área duas vezes maior que a área intervinda, em conformidade com o disposto na legislação vigente:

> Art. 48. A área de compensação será na proporção de duas vezes a área suprimida, na forma do art. 49, e obrigatoriamente localizada no Estado;

³http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mataatlantica/5074parna-da-serra-do-gandarela



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência de Projetos Prioritários

11/03/2021 Pág. 18 de 18

Assim, considerando-se o disposto na Portaria IEF nº 30/2015 e em seu anexo (Termo de Referência) tem-se que o processo se encontra devidamente formalizado, com a apresentação de toda a documentação e estudos técnicos exigidos pela legislação, sendo aplicadas as opções "destinação de área para conservação, mediante a doação ao poder público de área localizada no interior de UC, visando a regularização fundiária da mesma", e "recuperação florestal", motivo pelo qual, legítima é a análise do mérito técnico quanto as propostas apresentadas.

8. Conclusão

Considerando-se as análises técnica e jurídica realizadas infere-se que o presente processo se encontra apto à análise e deliberação da CPB.

Ainda, considerando os aspectos técnicos descritos e analisados, bem com a inexistência de óbices jurídicos no cumprimento da proposta de Compensação Florestal em tela, este Parecer é pelo deferimento da proposta de compensação florestal apresentada pelo empreendedor nos termos do PECF analisado.

Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos no PECF e analisados neste parecer constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e a SEMAD/ SUPPRI em prazo a ser acordado, dependente do resultado do processo de licenciamento, que definirá ainda a autorização à supressão da área.

Ressalta-se, finalmente, que o cumprimento da compensação Florestal em tela não exclui a obrigação do empreendedor de atender às demais condicionantes definidas no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Este é o parecer, smj.

Belo Horizonte, 11 de março de 2021.

Equipe de análise	Cargo/formação	MASP	Assinatura
Mariana Antunes Pimenta	Gestora Ambiental	1363915-8	
Giovana Randazzo Baroni	Analista Ambiental de formação jurídica	1368004-6	

DE ACORDO:

Verônica Ramos do Nascimento – Diretora de Controle Processual

Karla Brandão Franco - Diretora de Análise Técnica